



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:1791 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD CD 2033/2026

Matéria: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa para fornecimento de peça para gerador de energia a diesel, com amparo no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Autoriza

Interessados(as): Secretaria de Engenharia e Arquitetura - SEA

I. A Secretaria de Engenharia e Arquitetura requer reforço de empenho no valor de R\$ 1.200,00, para aquisição de 20 metros de mangueira para gerador abrangido pela Carta Contrato 180/2025, formalizada com a empresa **MP Geradores Ltda (CNPJ 54.112.376/0001-17)** por dispensa de licitação, em que o objeto é a manutenção preventiva e corretiva dos geradores das unidades do Edifício Administrativo, Sede do Tribunal e Fóruns Trabalhista de Curitiba, Ponta Grossa, Londrina e Maringá.

II. Em justificativa para o pedido, o setor demandante assim se manifesta:

"Aquisição de mangueira de combustível, detectado necessidade de troca na ultima manutenção preventiva, com sinais de deterioração."

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante a sítios de vendas eletrônicas na internet, com valores maiores do que o cotado pela empresa.

IV. Considerando que a contratação de manutenção dos geradores não estabelece valor para aquisição de peças, recebo o pedido como contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor.

V. Comprovada a regularidade da empresa perante a Fazenda Federal, CADIN, TCU, FGTS e Justiça Trabalhista, conforme as certidões juntadas aos autos. Demais documentos de habilitação dispensados, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021 [1], c/c o art. 20 da Instrução Normativa nº 67/2021, Secretaria de Gestão, Ministério da Economia [2].

VI. Designo fiscais da futura contratação a gestora da unidade solicitante e seu substituto legal, em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Anexado aos autos, conforme demonstrativo (*doc. 10*), o saldo orçamentário adequado no Sistema de Gestão Orçamentária.

VIII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, em especial o que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **MP Geradores Ltda (CNPJ 54.112.376/0001-17)** e a emissão de nota de empenho em seu favor no valor de **R\$ 1.200,00**.

